



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno; art. 13, Parágrafo Único;

Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no Regimento Interno quanto à periodicidade e forma de convocação das reuniões ordinárias;

Considerando a conveniência de manter reuniões mensais, sempre às sextas-feiras, evitando coincidência com feriados e períodos de recesso;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma de reuniões ordinárias do COPED/PR para o ano de 2026, conforme tabela a seguir:

| Nº | Mês | Data (sexta-feira) | Observações |
|-----------|------------|---------------------------|-----------------------|
| 1 | Fevereiro | 06/02/2026 | 1ª Reunião Ordinária |
| 2 | Março | 06/03/2026 | 2ª Reunião Ordinária |
| 3 | Abril | 10/04/2026 | 3ª Reunião Ordinária |
| 4 | Mai | 08/05/2026 | 4ª Reunião Ordinária |
| 5 | Junho | 05/06/2026 | 5ª Reunião Ordinária |
| 6 | Julho | 03/07/2026 | 6ª Reunião Ordinária |
| 7 | Agosto | 07/08/2026 | 7ª Reunião Ordinária |
| 8 | Setembro | 04/09/2026 | 8ª Reunião Ordinária |
| 9 | Outubro | 02/10/2026 | 9ª Reunião Ordinária |
| 10 | Novembro | 06/11/2026 | 10ª Reunião Ordinária |
| 11 | Dezembro | 04/12/2026 | 11ª Reunião Ordinária |

Art. 2º As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial na Sala 6B, na SEJU, podendo ocorrer de modo híbrido, observando-se os prazos de convocação previstos no Regimento Interno, art. 13;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Bruna Ravena B. S.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente

Conselho Permanente do Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR